

DOI: <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v18i32.800>**FORTALEZAS E MISSÕES:** os capuchos da Piedade em espaços de fronteira na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII)<sup>1</sup>**FORTRESSES AND MISSIONS:** the Capuchins of Piety in frontier spaces in the colonial Amazon (first half of the 18th century)**FORTALEZAS Y MISIONES:** los capuchinos de Piedade en espacios fronterizos en la Amazonía colonial (primera mitad del siglo XVIII)FREDERIK LUIZI ANDRADE DE MATOS<sup>2</sup>ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1689-1982>

Doutor em História Social da Amazônia/UFPA

Professor do Instituto Federal do Pará/ Campus Parauapebas

Parauapebas/Pará/Brasil

[frederik.matos@gmail.com](mailto:frederik.matos@gmail.com)

**Resumo:** Os capuchos da Piedade atuaram no trabalho missionário no Estado do Maranhão e Grão-Pará, durante o fim do século XVII e a primeira metade do XVIII. Tais religiosos, assim como as demais ordens que estiveram na região durante esse período, concentraram seus esforços catequéticos na formação de aldeamentos que abrigassem as populações indígenas. No caso dos capuchos da Piedade, eles tiveram uma particularidade: aldeamentos localizados próximos ou ao lado de fortalezas ao longo do estuário do rio Amazonas. Justamente por essa convivência com agentes civis e militares, as relações nem sempre foram amistosas no cotidiano desses espaços. Nesse sentido, utilizando de documentação oficial, correspondências trocadas entre as autoridades metropolitanas e os agentes coloniais, buscaremos apontar os meandros dessas relações estabelecidas entre os missionários da Piedade e os representantes militares dos fortes, desde proteção e cordialidade, passando por animosidades e conflitos. Nesse sentido, temos por objetivo apresentar que os capuchos da Piedade não foram agentes passivos no interior do Vale Amazônico, interagindo, formando alianças e integrando-se às redes de poder locais, ou se contrapondo a elas. Desobedecendo, dessa forma, a alguns ditames da metrópole, suscitaram diversas polêmicas decorrentes de suas posturas.

**Palavras-chave:** Fortalezas. Missões. Capuchos da Piedade.

**Abstract:** The Capuchins of Piety acted in the missionary work that took place in the State of Maranhão and Grão-Pará, during the late 17th century and the first half of the 18th. Those religious, as well as the other orders that were in the region during that period, concentrated their catechetical efforts in the formation of villages that sheltered the indigenous populations. In the case of the Capuchins of Piety, they had a particularity: villages located close to or next to fortresses along the estuary of the Amazon River. Precisely because of this coexistence with civil and military agents, relations were not always friendly in the daily lives of these spaces. In this sense, using official documentation, correspondence exchanged between the metropolitan authorities and the colonial agents, we will try to point out the intricacies of these relations established between the missionaries of Piety and the military representatives of the forts, going from protection and cordiality through animosities and conflicts. Thus, we aim to present that the Capuchins of Piety were not passive agents

<sup>1</sup> Artigo submetido à avaliação em maio de 2020 e aprovado para publicação em fevereiro de 2021.

<sup>2</sup> Essa discussão faz parte da dissertação de mestrado MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *Os “frades del Rei” nos sertões amazônicos: os capuchos da piedade na Amazônia colonial (1693-1759)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2014. Essa pesquisa contou com uma bolsa de mestrado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior – CAPES (março/2011 – março/2013).

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

in the interior of the Amazon Valley, interacting, forming alliances and integrating or opposing local power networks. This way, disobeying some dictates of the metropolis, they aroused several controversies due to their stances.

**Keywords:** Fortresses. Missions. Capuchins of Piety.

**Resumen:** Los capuchinos de Piedade trabajaron en obra misionera en el estado de Maranhão y Grão-Pará, durante finales del siglo XVII y la primera mitad del XVIII. Tales religiosos, así como las demás órdenes que se encontraban en la región durante ese período, concentraron sus esfuerzos catequéticos en la formación de aldeas que abrigaran a las poblaciones indígenas. En el caso de los capuchinos de Piedade, tenían una particularidad: pueblos ubicados cerca o junto a fortalezas a lo largo del estuario del río Amazonas. Precisamente por esta convivencia con agentes civiles y militares, las relaciones no siempre fueron amistosas en el día a día de estos espacios. En este sentido, utilizando documentación oficial, correspondencia intercambiada entre las autoridades metropolitanas y los agentes coloniales, intentaremos señalar los entresijos de estas relaciones que se establecen entre los misioneros de Piedade y los representantes militares de los fuertes, desde la protección y cordialidad, pasando por animosidades y conflictos. En este sentido, pretendemos presentar que los Capuchinos de Piedade no fueron agentes pasivos en el interior del Valle Amazónico, interactuando, formando alianzas e integrando u oponiéndose a las redes de poder locales. De esta forma, desobedeciendo algunos dictados de la metrópoli, suscitaron diversas polémicas derivadas de sus posturas.

**Palabras clave:** Fortalezas. Misiones. Capuchinos de la piedad.

## Introdução

Os franciscanos que aportaram no Estado do Brasil e no Estado do Maranhão, durante os séculos XVI e XVIII, pertenciam à corrente dos Observantes. Os Observantes eram um dos dois ramos nos quais se dividiu a Ordem Franciscana, durante o século XIV, tendo como outro ramo os chamados Conventuais. Cada uma dessas correntes defendia uma forma de conduta, divergindo entre si, principalmente, na observância integral das regras de São Francisco e a questão da pobreza aliada às construções monásticas (AMORIM, 2005, p. 63-64; CARVALHO JUNIOR, 2009, p. 20; FALBEL, 1995). Falando especificamente do Estado do norte da América portuguesa, foram três as Províncias<sup>3</sup> franciscanas que estiveram presentes no Estado do Maranhão e Grão-Pará durante os séculos XVII e XVIII. A primeira a adentrar a região amazônica foi a Província de Santo Antônio, criada em 1536 em Portugal, chegando ao Maranhão em 1614 e três anos depois a Belém. Logo em seguida, vieram os franciscanos da Província da Piedade, começando o seu trabalho missionário no Vale Amazônico em 1693. Por último, os franciscanos da Província da Imaculada Conceição,

---

<sup>3</sup> Conjunto de conventos com autonomia, dependentes de um superior Provincial e Definitório, regidos por estatutos próprios, devidamente aprovados.

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

também conhecidos como frades da Conceição da Beira e Minho, presentes no Estado do Maranhão desde 1706 (CARVALHO JUNIOR, 2009, p. 20)<sup>4</sup>.

Os Capuchos<sup>5</sup> de Nossa Senhora da Piedade têm origem em fins do século XV na Espanha, organizada por Frei João de Guadalupe. Em 1509, foi juridicamente erigida em Portugal, uma Custódia que, em 1517, tornou-se Província (FRAGOSO, 1982, p. 120). De acordo com Maria Adelina Amorim, frei João de Guadalupe, uma figura mística inserida em uma corrente defensora de fundamentos mais autênticos, dirigiu-se a Roma em 1498 munido de cartas dos reis espanhóis, D. Fernando de Aragão e D. Isabel de Castela, com o intuito de pedir ao papa Alexandre VI uma “[...] autorização para seguir uma observância mais estrita da *Regra* franciscana” (AMORIM, 2005, p. 120, grifo ao autor). Assim, com a autorização papal e régia, foram criadas no território espanhol algumas casas que seguiam as normas Observantes, unindo-se sob o nome de Província da Piedade. Porém, após a morte de seu fundador, em 1503, essa Província passa a ser questionada por seus pares franciscanos de outras correntes, ocasionando a fuga de vários frades para Portugal, onde foram recebidos em Vila Viçosa, obtendo imediatamente o apoio do Duque D. Jaime de Bragança. Ao ser oficializada em 1509, por uma breve papal, a Piedade tornou-se a primeira Custódia capucha da família seráfica em Portugal, algo inédito até então (AMORIM, 2005, p. 120-121)<sup>6</sup>.

A chegada desses frades no Estado do Maranhão se deu a partir de uma desavença ocorrida na colônia. Em 1692, o capitão-mor de Gurupá, Manoel Guedes de Aranha, se indispôs com os jesuítas que atuavam na região. Enviando um pedido ao rei que se retirassem os jesuítas dessa localidade, solicitou a vinda de outros religiosos, sendo sugerido em resposta enviada ao rei, que poderiam vir carmelitas descalços, ou os capuchos da Piedade. Dessa feita, em 1693, desembarcaram em Belém nove frades da Província franciscana da Piedade, dirigindo-se diretamente para Gurupá. Iniciou-se, assim, a missão desses frades no trabalho de evangelização dos gentios do então Estado do Maranhão e Grão-Pará (REIS, 1997, p. 41-42).

---

<sup>4</sup> Este autor explica que os franciscanos da Imaculada Conceição também eram chamados de frades da Conceição da Beira e Minho, por conta dos agrupamentos de conventos dessa Província em Portugal, que eram divididos em áreas geográficas, no caso as regiões do Minho e Beira, em Portugal, e que se originaram a partir de um cisma entre os frades da Província de Santo Antônio em 1705.

<sup>5</sup> Esse termo “capucho” se deu por usarem um hábito de burel de que fazia parte um capelo piramidal, semelhante ao usado por São Francisco de Assis. Cf.: AMORIM, 2011, p. 119.

<sup>6</sup> Na sua tese, Maria Adelina, transcreve um documento que relata o encontro do Duque D. Jaime de Bragança com alguns frades da Piedade, narrando a forma como estes religiosos foram acolhidos pelo Duque em Vila Viçosa, a partir do pedido de D. Jaime para o rei D. Manoel, seu tio. Vale ressaltar que durante esse período, a casa de Bragança figurava como a segunda família da nobreza portuguesa. Esta casa assume o trono português, em dezembro de 1640, após o período em que a coroa portuguesa esteve unificada com a coroa espanhola (1580-1640). Por essa ligação com a casa de Bragança, os capuchos da Piedade eram conhecidos na Corte como os “frades d’El Rei”, ver: MONFORTE, 1751, p. 6.

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

A partir de sua chegada, os missionários da Piedade estiveram presentes no interior do Estado do Maranhão, mais especificamente na capitania do Pará, desde o fim do século XVII, trabalhando em missões que lhe foram atribuídas ao longo do rio Amazonas e seus afluentes e, também, em duas fortalezas estabelecidas no referido rio: Gurupá e Pauxis. Para entendermos o trabalho dos missionários nas fontes, devemos atentar para a importância estratégica dessas duas fortalezas: Gurupá (município atualmente com o mesmo nome no Estado do Pará), enquanto lugar de defesa da entrada no Vale Amazônico, servindo como controle e fiscalização das atividades socioeconômicas (transportes e deslocamentos pelo rio), e Pauxis (atualmente o município de Óbidos no Estado do Pará), localizada estrategicamente em determinado ponto específico do rio Amazonas.

Dessa feita, este artigo busca compreender o trabalho desempenhado por esses religiosos nesses espaços híbridos e de fronteira, pois contavam com a presença de militares para além dos missionários e dos indígenas, e, conseqüentemente, seriam palco de contendas e conflitos envolvendo tais agentes tão diversos.

### **Os aldeamentos nas fortalezas: Gurupá e Pauxis**

Segundo Arthur Vianna, as fortificações eram erigidas para atender objetivos variados, entre eles: a defesa do território contra invasores europeus, sobretudo, ingleses e holandeses, para assinalar a expansão geográfica empreendida pelos portugueses ao sertão amazônico e também como postos de fiscalização das coletas de “drogas do sertão” e da captura de índios efetuadas pelos colonos, valendo-se essas fortificações de vantagens topográficas em pontos de relevo dos rios, facilitando assim a ação do fisco (VIANNA, 1904, p. 227-228)<sup>7</sup>. Para Isabella Ferreira, as fortificações erigidas durante o período colonial atendiam ao que ela classificou como uma “situação de fronteira”. Dessa maneira, recebiam sentidos diversos de uma cultura eminentemente bélica, servindo também como pontos de poder e de definição de identidades. As fortalezas representavam os limites físicos do território e mostravam uma região mais extensa onde haveria de se estabelecer um *modus vivendi* dentro do mundo colonial. Dessa forma, cita a autora os exemplos das fortalezas do Gurupá e do Pauxis que, nesse caso, representavam um lugar específico da região, o chamado “sertão mais remoto” ainda por ser explorado (FERREIRA, 2005, p. 41-42).

---

<sup>7</sup> Em seu estudo, Arthur Vianna elencou a existência de várias fortificações, entre elas, destacam-se: o Forte do Presépio, o Forte de São Pedro Nolasco e a Fortaleza da Barra, todos em Belém; a Fortaleza do Gurupá; a Fortaleza de Óbidos; a Fortaleza de Santarém; o Forte do Paru, nas proximidades do atual município de Almeirim; a Casa Forte do rio Guamá, que deu origem à cidade de Ourém e a Fortaleza de São José de Macapá.

Assim, as fortalezas eram erigidas em contraposição às zonas de povoamento com maior densidade populacional “branca”, situando-se, portanto, distantes da presença de marcos da ocupação portuguesa e “civilidade”, como as principais cidades coloniais da região, Belém e São Luís. Entretanto, a própria ereção de fortalezas em rincões da Amazônia denotava um ícone português de civilização. As fortalezas, como, por exemplo, a de Gurupá, localizavam-se em embocaduras ou em pontos estratégicos ao longo dos rios amazônicos, incluindo o próprio rio Amazonas, servindo tanto como entrepostos em territórios já conhecidos, resguardando assim a sua integridade, quanto também como “portas ao sertão”, abrindo-se para territórios semiexplorados que eram cada vez mais desbravados através das expedições em busca das “drogas do sertão” (FERREIRA, 2005, p. 41-42).

Isabella Ferreira destaca que muitos aldeamentos coexistiram com as fortificações, deduzindo que as missões, depois de instituídas, necessitavam do apoio dos fortes (FERREIRA, 2005, p. 44). Dessa maneira, as fortalezas possuíam uma grande capacidade de acolhimento de vários atores sociais, tanto em processo de fixação ou meramente de passagem. A autora nos diz que

[...] eram habitações de regimentos militares, hospedarias para colonos (os hospícios), padres e militares, pontos de fiscalização, presídios para muitas espécies de indivíduos, sede provisória de ordens regulares, lugar de passagem e distribuição de índios advindos de descimentos ou “guerras justas”, acomodação de diligências oficiais, armazenamentos e distribuição de drogas do sertão, entreposto comercial, local de acolhimento provisório de população, lugar de controle de entrada de embarcação e, enfim, origem de muitos núcleos urbanos que foram surgindo ao longo da colonização. (FERREIRA, 2005, p. 47).

Em se tratando da Fortaleza do Gurupá, informa-nos Arthur Vianna que teria sido fundada por Maciel Parente no ano de 1623, sendo nomeada de Santo Antônio de Gurupá, no mesmo lugar do extinto forte denominado Mariocay, fundado pelos holandeses. Na primeira metade do século XVII, essa fortaleza serviu como base de operações e palco de algumas lutas travadas pelos portugueses com ingleses e holandeses que transitavam pelo rio Amazonas (VIANNA, 1904, p. 233-234). Por conta da sua posição privilegiada no estuário do referido rio, a Fortaleza de Gurupá foi transformada em ponto de registro, assim como as Fortalezas de Pauxis e Santarém, posteriormente, para, dessa forma, evitar o contrabando dos produtos extraídos na floresta, além de tentar barrar a passagem de índios feitos escravos. Cabe aqui uma informação dada por Arthur Vianna sobre a inutilidade estratégica do Fortaleza do Gurupá. Segundo o autor, nas proximidades da fortaleza havia uma

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

multiplicidade de ilhas e conseqüentemente de furos, igarapés e canais entre essas ilhas, que facilitariam a passagem de pequenas embarcações, sem serem vistas a partir da fortaleza, contribuindo para que muitas vezes o registro das embarcações fosse burlado (VIANNA, 1904, p. 237)<sup>8</sup>.

A Fortaleza do Gurupá possuía um Regimento que deveria ser observado pelos capitães-mores da dita fortaleza. O dito Regimento havia sido redigido por iniciativa de Gonçalo de Lemos Mascarenhas, no ano de 1686, mesmo ano do *Regimento das Missões*, com um acrescentamento no ano de 1688, coincidentemente, no mesmo ano da readmissão dos resgates de índios. Esse Regimento dos capitães-mores do Gurupá previa que, no caso dos missionários, se deveria reservar o respeito que lhes era devido, conforme o *Regimento das Missões*. Havendo queixas ou notícias de ofensas por parte de outros aos missionários, deveriam os censurados serem enviados presos a Belém. Devia-se também respeitar os privilégios que eram concedidos aos missionários, dando assim toda a ajuda e auxílio que pedirem para exercerem o seu trabalho nas missões das quais estavam encarregados, fazendo tudo para o crescimento do “serviço de Deus e do rei”<sup>9</sup>.

A partir desse Regimento, percebe-se uma clara ligação entre a presença de missionários no Gurupá e o capitão-mor, tendo este último por obrigação abrigar e apoiar os religiosos. Confirmando essa estreita ligação, uma ordem régia passada ao então capitão-mor da Fortaleza do Gurupá, Manoel Guedes Aranha, ordenava a construção de um pequeno hospício<sup>10</sup> dentro da fortaleza, que estava sendo reconstruído, para alojar os religiosos (ainda sem ordem religiosa definida) que seriam mandados para esse local. Nesse caso, ao aportarem no Pará, em 1693, os capuchos da Piedade foram imediatamente levados para a Fortaleza do Gurupá, então administrada pelo capitão-mor Manoel Guedes Aranha.

Entretanto, a construção do referido hospício demorou mais do que o esperado. Em consulta feita pelo Conselho Ultramarino ao rei, em dezembro de 1695, ficamos sabendo que Manoel Guedes Aranha, enviara uma carta ao monarca pedindo que lhe fizesse por

---

<sup>8</sup> A Fortaleza do Gurupá é onipresente em diversos momentos da crônica de João Felipe Bettendorff e em diversos documentos contidos no *Livro Grosso do Maranhão*. É interessante a afirmação do ouvidor geral da capitania do Pará, Miguel da Rosa Pimentel que, no ano de 1692, escreve um documento intitulado *Informação do Estado do Maranhão*. Segundo o ouvidor, todos os anos iam ao sertão de trinta a quarenta canoas, com o intuito de extração das drogas do sertão, e mesmo após o registro obrigatório das suas canoas no Fortaleza do Gurupá, comportando-se como “Rey[s] do Sertão”. Ver: ARENZ; MATOS, 2014, p. 10.

<sup>9</sup> REGIMENTO de que hão de usar os Capitães da Capitania do Gurupá. 7 de setembro de 1686, sendo acrescentado um capítulo em 23 de março de 1688. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 66, [1948]. p. 89.

<sup>10</sup> Este é o termo utilizado na documentação, porém, mais tarde, os capuchos da Piedade utilizarão o termo convento para designar essa construção. Só para efeito de curiosidade, o hospício que estava sendo construído, possivelmente, era a mesma capela abandonada e sem missionários, relatado por Bettendorff em carta de 1671, durante visita à Fortaleza do Gurupá. *Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI)*, códice Bras 9, fl. 262v. Tradução do latim por Karl Arenz.

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

sucessor no cargo de capitão-mor, o seu sobrinho, Domingos Aranha Vasconcelos, alegando que ele poderia concluir as obras que havia começado do referido hospício. Dizia Guedes Aranha em sua carta que abrigou os religiosos da Piedade no Gurupá, satisfazendo assim a vontade real, mesmo com as referidas obras do hospício atrasadas. Prometia ao rei que a obra estaria acabada no prazo de um ano, afirmando que finalizada a obra, possibilitaria a vinda de mais religiosos da Piedade, já que a planta do referido hospício, mostrada pelo sargento-mor, engenheiro responsável pela obra, havia agradado aos religiosos. Também informava que não haveria mais a ameaça por parte dos jesuítas, de que, se não lhes fosse restituída a missão do Xingu, retirariam todos os seus missionários das aldeias do rio Amazonas. Para Guedes Aranha, a missão do Xingu era algo bem árduo para os religiosos que também teriam que assistir as aldeias circunvizinhas à Fortaleza do Gurupá. Argumentou que a falta de mais religiosos da Piedade teria sido o motivo pelo qual o governador e capitão-geral do Estado do Maranhão teve de acatar a volta definitiva dos jesuítas ao Xingu, ao menos temporariamente<sup>11</sup>.

Declarava também Guedes Aranha que seu sobrinho, que já era alferes-tenente da dita fortaleza, sempre esteve ao lado do tio, prestando bons serviços ao rei. Ele teria, assim, obtido experiências no modo de tratar com o gentio, além de estar a par do andamento das obras do hospício dos Piedosos, sendo, por isso, a pessoa mais indicada para substituí-lo. Com efeito, Guedes Aranha se encontrava doente e precisava retirar-se para um descanso<sup>12</sup>. Respondeu então o Conselho que, ao consultar o ex-governador Gomes Freire de Andrade sobre essa matéria, este recomendara que pelos grandes serviços prestados por Guedes Aranha nas aldeias, que por sua conta estabeleceu naquela região, nas obras que estava executando na reforma da Fortaleza do Gurupá e do hospício dos padres da Piedade, fosse lhe prometida a dita sucessão requerida. Mas, acrescentou que o sobrinho servisse mais tempo no referido cargo, para poder requerer a sucessão. Assim, o Conselho Ultramarino coaduna com as informações prestadas por Gomes Freire de Andrade, aconselhando o rei a agradecer a Guedes Aranha pelos serviços prestados, prometendo-lhe futuras mercês<sup>13</sup>.

---

<sup>11</sup> CARTA do capitão-mor do Gurupá, Manoel Guedes Aranha, para o rei D. Pedro II, datada de 8 de julho de 1695, anexo à Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, datada de 19 de dezembro de 1695. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 4, doc. 332.

<sup>12</sup> CARTA do capitão-mor do Gurupá, Manoel Guedes Aranha, para o rei D. Pedro II, datada de 8 de julho de 1695, anexo à Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, datada de 19 de dezembro de 1695. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 4, doc. 332.

<sup>13</sup> CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, datada de 19 de dezembro de 1695. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 4, doc. 332. Quase um ano depois, D. Pedro II envia carta a Guedes Aranha reiterando a resposta do Conselho Ultramarino, acrescentando que, se o sobrinho de Guedes Aranha servisse

Entretanto, a promessa feita por Manoel Guedes Aranha de entregar aos Piedosos o hospício pronto em um ano, não foi cumprida. Por conta disso, o rei envia carta em 1697, ao governador geral do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, informando que foi apresentado na Junta das Missões do Maranhão que as obras do hospício do Gurupá ainda se encontravam nos primeiros alicerces, causando assim desconforto entre os missionários. De fato, faltava-lhes a comodidade necessária, mas também a clausura que exigia o hábito que professavam. Continuava o rei dizendo que, pela devoção que tinha o capitão Hilário de Souza aos ditos Capuchos da Piedade, o capitão deixara aos padres em seu testamento uma pequena ermida, que havia construído nos arredores de Belém para que dela fosse feita uma enfermaria, para ali atenderem aos doentes que fossem oriundos das missões. Deixando sob a responsabilidade de sua mulher o sustento dos religiosos, também mandara fazer casas próximas à ermida, para que estivessem sempre presentes dois religiosos. Com a morte da esposa de Hilário de Souza, deveriam ser entregues cinquenta mil réis todos os anos, para a ordinária dos padres<sup>14</sup>.

Determinava, então, o rei ao governador que acabasse com a maior brevidade o referido hospício e que fosse concedida a licença para a ermida deixada por Hilário de Souza, não impedindo esse estabelecimento, mas que concedesse toda a ajuda que fosse necessária<sup>15</sup>.

Mesmo com as ordens reais, havendo inclusive nesse período a sucessão do trono de Portugal (em 1706, com a ascensão ao trono de D. João V), a conclusão das obras do hospício dos Padres da Piedade do Gurupá foi se tornando um problema e uma obrigação para os capitães-mores que sucederam a Manoel Guedes Aranha. Em 1707, ou seja, mais de dez anos após o início das obras, o rei novamente torna a reclamar ao governador e capitão geral do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, dizendo que recebera em 26 de abril daquele ano uma carta do presidente do Hospício de São José do Gurupá, frei Braz de Beja, em que se queixava do pouco esforço que o capitão-mor do Gurupá empreendia para concluir as obras do hospício, das quais estava encarregado já há tantos anos.

Continuava a queixa o frei Braz de Beja, informando que o capitão-mor só tratava de suas conveniências e de passar o tempo, estendendo o seu período de serviço no referido

---

mais tempo na fortaleza, teria lugar na sucessão. Ver: SOBRE o Hospício dos Religiosos da Piedade do Gurupá. 26 de novembro de 1696. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 66, [1948]. p. 162.

<sup>14</sup> SOBRE se lhe ordenar faça acabar com brevidade o Hospício do Gurupá para os Religiosos Piedosos e também o segundo para enfermaria que lhes deixou Hilario de Souza. 10 de dezembro de 1697. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 66, [1948]. p. 172-173.

<sup>15</sup> SOBRE se lhe ordenar faça acabar com brevidade o Hospício do Gurupá para os Religiosos Piedosos e também o segundo para enfermaria que lhes deixou Hilario de Souza. 10 de dezembro de 1697. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 66, [1948]. p. 173.



**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

posto, usando como pretexto a obra do hospício. As obras estavam tão atrasadas que, segundo frei Braz, quando os religiosos se juntavam para as celebrações da Semana Santa no Gurupá, não existia nem igreja e nem convento, para poder realizar os ofícios divinos<sup>16</sup>.

Portanto, tendo em mãos essa queixa, o rei D. João V, ordenava ao governador que fizesse o capitão-mor concluir as obras para que, no prazo de um ano, fosse entregue o hospício aos padres e que, caso não terminasse essa obra no tempo estipulado, deveria por sua conta própria mandar terminar a construção<sup>17</sup>.

No mesmo dia, o rei enviou carta ao frei Braz de Beja, respondendo que, apesar das queixas por ele feitas ao capitão-mor, havia decidido conceder ao dito capitão-mor mais três anos no cargo. Informava também que havia ordenado ao governador que mandasse tirar residência ao capitão-mor e o obrigasse a acabar o hospício, com a ameaça de que, se não terminasse a obra, seria cobrado dos seus rendimentos a conclusão dela<sup>18</sup>.

Dois anos após esse ultimato real, o governador Cristóvão da Costa Freire recebe novamente uma correspondência do rei tratando do assunto do hospício do Gurupá. Nessa carta, o rei faz referência a uma missiva, datada de 19 de julho de 1708, enviada pelo governador na qual informava que havia passado a notificação ao capitão-mor do Gurupá, Luís de Moraes Bittencourt, sobre a ordem para que acabasse a obra do hospício. O capitão-mor informara ao governador que já havia construído as paredes na altura em que deveriam ficar. Tendo concordado com isso, o presidente dos Capuchos da Piedade, os padres se contentavam com o hospício, que já estava quase pronto, de acordo com o termo de obrigação que havia cumprido o capitão-mor. Não obstante, ordenava o rei que o governador tivesse cuidado e ficasse atento ao término dessa obra, dando conta de tudo o que foi feito<sup>19</sup>.

Percebemos nessa troca de correspondências e informações, o descontentamento real para com o capitão-mor Luís Bittencourt, com relação ao término das obras de construção do hospício do Gurupá, e um desconforto entre os religiosos da Piedade, na figura do presidente do hospício de São José, frei Braz de Beja, e o dito capitão-mor. Esse estremecimento das relações marca a quebra de uma harmonia havida entre os religiosos e os

---

<sup>16</sup> SOBRE se lhe dizer obrigue ao Capitão Mor do Gurupá a acabar o Hospício a que está obrigado para os Religiosos Missionários e que não satisfazendo o faça acabar a sua custa. 4 de novembro de 1707. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948]. p. 17.

<sup>17</sup> SOBRE se lhe dizer obrigue ao Capitão Mor do Gurupá a acabar o Hospício a que está obrigado para os Religiosos Missionários e que não satisfazendo o faça acabar a sua custa. 4 de novembro de 1707. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948]. p. 17.

<sup>18</sup> PARA o Presidente do Hospício de São José do Pará. 4 de novembro de 1707. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948]. p. 17-18.

<sup>19</sup> SOBRE se mandar notificar a Luiz de Moraes Bittencourt para em termo certo acabar o Hospício a que se obrigou fazer no Gurupá para os Missionários. 20 de fevereiro de 1709. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948]. p. 32.

capitães-mores, principalmente com Guedes Aranha, durante os anos iniciais do trabalho missionário dos Piedosos. De fato, os religiosos estiveram, desde o início da sua labuta missionária, sob os “cuidados” dos capitães-mores, como, por exemplo, no caso da repartição das aldeias de 1693 e a disputa com os jesuítas pela administração da aldeia do Xingu. Como a obra se arrastou por um longo período, mais de dez anos, provavelmente, vários acréscimos acabaram sendo introduzidos na construção do hospício, causando uma grande impressão naqueles que viram a obra, como se pode deduzir a partir do relato do ouvidor geral da capitania do Pará, Antônio da Costa Coelho.

Em 1710, o Conselho Ultramarino faz uma consulta para o rei D. João V, relatando uma carta enviada pelo ouvidor geral da capitania do Pará, Antônio da Costa Coelho. Na dita missiva, ele apresenta suas considerações relativas a algumas aldeias, principalmente a dos Tapajós, e sobre o estado de algumas fortalezas do chamado “sertão amazônico”. As observações foram feitas durante uma jornada realizada à região, no ano de 1709, com base em ordens reais para proceder a uma devassa na aldeia dos Tapajós<sup>20</sup>. Antônio da Costa Coelho informava com relação ao Gurupá que a fortaleza parecia muito danificada e necessitava de reparos. Descrevia também que o hospício, que deveria abrigar os Piedosos e que estava na obrigação de ser terminado pelo capitão-mor Luís de Moraes Bittencourt, estava prestes a ser entregue, provavelmente no dia de São João seguinte (24 de junho), por já estarem as suas paredes principais todas levantadas, já rebocadas e o piso assoalhado. A Igreja também já estava finalizada, inclusive, já sediando a festa de Nossa Senhora da Conceição (8 de dezembro) do ano corrente. O autor destaca ainda que a quantidade de materiais que ainda estavam lá e a grandeza da construção classificariam o prédio não mais como um hospício e sim como um convento<sup>21</sup>.

Após alguns meses do envio da carta do ouvidor-geral, o governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, remete carta ao rei, declarando que o capitão-mor do Gurupá, Luís de Moraes Bittencourt, lhe informava que o hospício para os Capuchos da Piedade havia sido entregue, com grande trabalho e despesas próprias. O governador também lhe pediu que fosse permitida a construção de casas para trinta moradores, que já habitavam os arredores da fortaleza, para que ali pudessem erguer uma vila,

---

<sup>20</sup> Existia uma fortaleza homônima muito importante próxima a aldeia dos Tapajós (hoje esse espaço é a cidade de Santarém, Estado do Pará).

<sup>21</sup> CARTA do ouvidor-geral da Capitania do Pará, Antônio da Costa Coelho, para o rei D. João V, datada de 8 de fevereiro de 1710, anexo à Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, datada de 1 de julho de 1710. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 5, doc. 456.

além de um engenho de açúcar no mesmo local, servindo assim para aumentar os rendimentos da Fazenda Real e para contribuir com a defesa da fortaleza. Nesse contexto, o governador solicitou, ainda, que Sua Majestade fizesse o dito Luís de Moraes também capitão-mor e “governador” da nova vila durante a sua vida e a de seu filho e, caso o rei concordasse, isentasse-lhe da obrigação com a Fazenda Real durante cinco anos para que, assim, realizasse todas estas obras<sup>22</sup>. Percebemos com a atitude ambiciosa do capitão-mor, uma tentativa de “ressarcimento” pelos seus esforços na conclusão da referida obra, desejando, de certa forma, perpetuar-se no poder, tornando-se também capitão-mor dessa nova vila. Infelizmente não dispomos da resposta do rei a tal petição de Luís de Moraes Bittencourt.

Em comparação com essas notícias acerca da construção do hospício do Gurupá, que se arrastaram pelo fim do século XVII e nas primeiras décadas do XVIII, poucas são as informações sobre a atuação dos capuchos da Piedade nesse local e a sua relação com os capitães-mores nos anos que se seguiram. Passemos então a falar sobre a Fortaleza do Pauxis que também abrigou os missionários da Piedade.

Sobre a Fortaleza do Pauxis, Arthur Vianna utiliza como fonte principal o trabalho de Domingos Soares Ferreira Penna sobre a cidade de Óbidos. Informava este último autor que a ordem para a construção da Fortaleza dos Pauxis foi dada pelo governador do Estado do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, em 1697, que, em uma de suas viagens de inspeção ao sertão da Capitania, observou a excelente localização do sítio que viria a originar a fortaleza no rio Amazonas (no alto de uma colina), acima do rio Tapajós e pouco distante do rio Trombetas. Na região há um estreitamento do rio, proporcionando assim que qualquer peça de artilharia atingisse a outra margem. Além disso, nenhuma embarcação podia passar sem ser vista. Dessa forma, foi logo procedido à construção da referida fortaleza, como havia ordenado o governador (VIANNA, 1904, p. 252).

Arthur Cezar Ferreira Reis nos relata que, mesmo com a escassez de fontes a respeito da construção dessa fortaleza, ela foi atribuída pelo governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho a Manuel da Mota Siqueira. Este último recebeu como prêmio o comando da referida fortaleza. Segundo o historiador amazonense, as fortificações erigidas, nesse período, não se destacavam pelo poderio bélico, muito menos pela perfeição de seus acabamentos. Eram construídas com material da própria região, sendo edificadas em taipa de pilão (REIS, 1979, p. 18).

---

<sup>22</sup> CARTA do governador e capitão-general, Cristóvão da Costa Freire, para o rei D. João V, datada de 6 de dezembro de 1710. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 5, doc. 462.

Recebendo o nome inicial de Presídio de Pauxis, passou em pouco tempo, e sem data conhecida, de local de segurança contra possíveis ataques espanhóis ou franceses, para entreposto de fiscalização de embarcações que subiam e desciam o rio Amazonas, tanto para a colheita das “drogas do sertão”, como também para a captura de índios. Assim, todas as canoas deveriam também ser vistoriadas nesse local, a exemplo do que acontecia na Fortaleza do Gurupá (REIS, 1979, p. 18). De fato, Pauxis foi o lugar de entrada para o curso superior do rio Amazonas, portanto, uma região bastante frequentada no século XVIII.

Dessa forma, dois capuchos da Piedade estabeleceram uma missão, no mesmo ano de 1697, no entorno da Fortaleza do Pauxis. Segundo Ferreira Reis, essa missão se situava “[...] a meia hora de distância do forte instalado”, sendo esse aldeamento chamado de “Aldeinha”, para que se diferenciasse do núcleo indígena mantido pelos capitães da fortaleza, com o objetivo de ter mão de obra suficiente para os serviços da guarnição. Prossegue Ferreira Reis relatando que os Piedosos conseguiram fazer o descimento de “milhares de indígenas”, mesmo que, algumas vezes, suas atitudes nesses descimentos fossem passíveis de advertências. Adentrando os rios Trombetas e Nhamundá, os Piedosos conseguiram agregar uma quantidade de índios no aldeamento do Pauxis. Como exemplo, cita o caso de frei Francisco de São Manso que, contando com a ajuda do comandante da Fortaleza do Pauxis, teria convertido quinze tribos no Trombetas no ano de 1727 (REIS, 1979, p. 26-27).

Como referenciado no caso acima, as relações com os capitães da referida fortaleza quase sempre foram cordiais, como as que se sucederam no início do trabalho missionário na Fortaleza do Gurupá. Porém, houve alguns embates que agitaram o cotidiano do aldeamento e da fortaleza. Uma situação relatada pelo frei Manoel do Marvão, em 1726, retrata como as relações entre o capitão da Fortaleza do Pauxis e os missionários da Piedade estiveram durante algum tempo em conflito. Frei Manoel do Marvão, comissário das Missões da Província da Piedade, em carta endereçada ao rei D. João V, relata que, como estava satisfazendo as leis que regiam o trabalho das missões religiosas, se achava no direito de repassar algumas queixas sobre problemas diários dos Piedosos.

Descrevia o comissário que, dentre as aldeias dos capuchos da Piedade, tinha uma junto à Fortaleza do Pauxis e era administrada pelo capitão Ignácio Leal de Moraes, que estava há dez anos no cargo, sempre mantendo relações conflituosas com os religiosos, como consta nas diversas queixas que o comissário da Piedade já havia apresentado ao capitão-general do Estado. As queixas estavam centradas nas acusações de que esse capitão desejava fazer-se senhor de tal aldeia, e das circunvizinhas, como também do sertão anexo a ela. Nesse

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

intuito, ele apoderou-se dos índios pela força para que servissem nas suas roças e nos seus trabalhos, contrariando as leis reais, segundo as palavras do comissário. Com essa atitude, o capitão desprezava a presença dos missionários, causando escândalos até entre os índios. Por conta dessas medidas intempestivas, instigava no gentio o desejo de abandonar as missões, deixando-as desamparadas. O frade dá notícia de que, no ano de 1726, a aldeia próxima à Fortaleza do Pauxis ficara vazia por conta desses atos perniciosos do capitão, mas que não conseguiu fazer o mesmo em outras duas aldeias, por conta da intervenção dos missionários junto aos índios<sup>23</sup>.

O comissário continuava dizendo que o capitão cometera um ato “absurdo indigno de católico”: enquanto o missionário foi visitar outra fortaleza<sup>24</sup> com sua aldeia vizinha, justamente para informar sobre os procedimentos do capitão Ignácio de Moraes, o mesmo mandara arrancar as portas das casas dos missionários, as portas da igreja, além de tirar o sino que havia sido conseguido com muito custo, remetendo-o para outra missão, dizendo que queria que na outra aldeia estivesse um clérigo do seu agrado e gosto. O frei acrescentava a isso que o capitão continuava com a prática de reter os índios como seus escravos, vendendo mais de cem, que haviam sido descidos do sertão pelos missionários, deixando assim a fortaleza deserta e desamparada. Como não bastasse, o capitão impedira, por duas vezes, o casamento de índios, depois deles já estarem na igreja prontos para a cerimônia, para que assim não saíssem de sua casa, declarando ao missionário que não entregaria esses indígenas. Até enviou-os para Belém, quando o comissário da Piedade lhe mandou devolver os índios para a aldeia<sup>25</sup>.

Aqui fica nítido que a questão principal das queixas do comissário da Piedade se referia à forma como o capitão da Fortaleza do Pauxis tratava os nativos, pois dissertava que o dito militar tirara para seu serviço pessoal índios da aldeia junto à fortaleza e das aldeias vizinhas sem devolvê-los, em seguida, a sua aldeia de origem. Esse fato corrobora, de acordo com o comissário, para um caso em que o missionário da Piedade, que administrava a aldeia dos Jamundazes, reclamava ao governador e capitão-general do Estado do Maranhão que ainda não haviam sido repostos os nove índios que o capitão Ignácio de Moraes tinha levado da aldeia há três anos. Descumpriu, assim, as leis reais e as ordens do governador, que lhe

---

<sup>23</sup> CARTA do Comissário das Missões da Piedade, Frei Manoel do Marvão, para o rei D. João V, datada de 5 de setembro de 1726. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 9, doc. 832.

<sup>24</sup> Não sabemos qual, pois não há especificação no documento, porém tudo indica que seja a Fortaleza do Gurupá.

<sup>25</sup> CARTA do Comissário das Missões da Piedade, Frei Manoel do Marvão, para o rei D. João V, datada de 5 de setembro de 1726. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 9, doc. 832.

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

mandou devolver os índios às aldeias, pagando os salários devidos a eles. Acusava assim o comissário que o capitão Ignácio de Moraes usava do seu cargo e do pretexto de que tudo era para o serviço do rei, em favor de seu próprio benefício e interesse, resultando em violação das leis divinas e reais, além de causar desconforto, descrédito e inquietações aos missionários, através dos “escândalos, insolências, delitos e absurdos” praticados por ele<sup>26</sup>.

O comissário terminava a carta dizendo que só desejava viver em paz e quieto, assim como os seus missionários. Acrescentou que como eles estavam vendo que as queixas ao governador não estavam sendo atendidas, decidiram apelar ao rei para que essa situação fosse resolvida, contando com o consentimento do governador do Maranhão. Assim, esperavam que o referido capitão fosse alvo de castigo real por sua conduta malévola, e que fosse enviado novo capitão para a fortaleza para que se executassem com retidão as leis e o serviço real<sup>27</sup>.

Como resultado dessa reclamação feita por Manoel de Marvão, o rei envia carta ao governador do Maranhão e Grão-Pará, João da Maia da Gama. Nessa carta, o rei é bastante taxativo ao ordenar que se procedesse a averiguação das condutas do capitão da fortaleza e que “[...] não só as emendeis, mas as castigueis e deis conta do que neste particular obrardes”<sup>28</sup>.

Provavelmente, o governador mandou fazer os procedimentos punitivos em relação ao capitão, chegando inclusive a prendê-lo, pois um ano mais tarde, encontramos novamente uma correspondência trocada entre o rei e o governador Maia da Gama falando sobre o capitão Ignacio Leal de Moraes. Nessa carta, o rei ordena que fosse feita toda a diligência para prender o dito capitão, que havia fugido da prisão, para que depois de ser capturado, começar-se-ia a tratar novamente do seu caso<sup>29</sup>.

Ferreira Reis nos revela que após esse incidente o aldeamento de Pauxis despovoou-se quase completamente. Mais outros dois incidentes ocorreram na fortaleza, envolvendo os missionários e o capitão. Um sucedeu no ano de 1752, mas não há maiores

---

<sup>26</sup> CARTA do Comissário das Missões da Piedade, Frei Manoel do Marvão, para o rei D. João V, datada de 5 de setembro de 1726. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 9, doc. 832.

<sup>27</sup> CARTA do Comissário das Missões da Piedade, Frei Manoel do Marvão, para o rei D. João V, datada de 5 de setembro de 1726. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 9, doc. 832.

<sup>28</sup> INFORME-SE o Governador da verdade a respeito da representação do Comissário das Missões da Província da Piedade, Frei Manoel de Marvão, contra o capitão da Fortaleza de Pauxis (Óbidos), Ignacio Leal de Moraes. Na hipótese de serem procedentes as acusações, castigue o capitão, e comunique o que praticar. 25 de março de 1727. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Belém: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, tomo 1, doc. 182, 1902. p. 246-249. (A carta do frei Manoel de Marvão se encontra em anexo).

<sup>29</sup> FAÇA o governador toda a diligência para prender Ignacio Leal de Moraes, capitão da Fortaleza dos Pauxis (Óbidos), que fugira da prisão. Só se lhe permitirá tratar livremente da sua soltura, depois de preso. 18 de fevereiro de 1728. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Belém: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, tomo 2, doc. 213, 1902. p. 216-217.

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

detalhes do ocorrido, fora uma desculpa escrita pelo missionário ao capitão da fortaleza, Antônio da Silva Leitão. Outro, ocorrido dez anos antes, em 1742, envolvia justamente a jurisdição temporal do núcleo indígena mantido pelos capitães junto à fortaleza. De acordo com Ferreira Reis, os capuchos da Piedade desejavam assumir a administração temporal desse núcleo, colocando essa questão em debate na Junta das Missões, que fora reunida em 21 de novembro de 1742. O comissário da Piedade, frei Alexandre de Portel, requeria a entrega do povoado ao missionário de sua ordem que assistia no aldeamento denominado “Aldeinha”, protestando também contra a interferência de um Visitador, provavelmente do Bispado, na jurisdição do núcleo mantido pelos capitães. Como resolução dessa celeuma, a Junta condenou a atitude do Visitador, por ser contrária às ordens régias, porém determinando que os Piedosos ficassem apenas com a administração espiritual do dito local, não devendo assim requerer a jurisdição temporal (REIS, 1979, p. 27-28)<sup>30</sup>.

Entretanto, o cotidiano das aldeias não se resumia apenas a violências praticadas de ambos os lados. Também se vivia, no dia a dia do sertão amazônico, a constante ameaça de invasões (castelhanos e franceses), a iminente possibilidade de batalhas e conflitos pela posse de territórios, denotando assim o caráter de fronteira desses espaços religiosos contíguos ou não aos fortes e fortalezas. Recorria-se aos braços indígenas dos aldeamentos para guiar e auxiliar os soldados das fortalezas e casas fortes, além dos afazeres diários que necessitavam, segundo a ótica dos soldados, do trabalho dos índios. Por conta dessa situação, os missionários, caso atendessem a todos os pedidos por índios, poderiam ganhar a simpatia dos sargentos e capitães desses citados espaços, ou serem duramente criticados e reprimidos por não cederem os indígenas requisitados pelas autoridades militares. Citemos o caso do frei Pedro do Redondo para ilustrar uma situação em que ocorreu um conflito entre um militar responsável por uma casa forte e um missionário, responsável por um aldeamento, que resolve não atender ao pedido desse militar.

Em carta endereçada ao rei D. João V, o governador Cristóvão da Costa Freire informava que teve notícia de que o alferes tenente da Casa Forte do rio Negro, Balthazar Álvares Pestana, obteve informações de que os castelhanos de Quito haviam chegado ao

---

<sup>30</sup> Em carta de 1740, o então comissário provincial, frei Manoel de Marvão, relata que “mais de 200 almas” do aldeamento Nossa Senhora da Conceição, localizado junto à fortaleza, eram governadas, tanto no temporal quanto no espiritual, pelos capitães e soldados da Fortaleza do Pauxis, que os ocupavam em diversos trabalhos. Essa situação já ocorria há mais de 9 anos, segundo frei Marvão. Informava o comissário que por três vezes havia deliberado a Junta das Missões que os índios fossem repostos à missão, sem, porém, serem cumpridas tais ordens. “Carta de Frei Manoel de Marvão, Comissário da Província da Piedade, a D. João V, protestando contra o estado em que se encontrava a Missão da Aldeia de São João Batista, junto a Cametá, Capitania do Pará, e cartas régias relativas ao mesmo assunto”, datada de 12 de outubro de 1740 (B.P.E., Cód. CXX/1-1, *Alegações de Direito* (Miscelânea), nº 4, fls. 83-87 apud AMORIM, 2011, v. 2, p. 845).

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

sertão do rio Solimões. Receando que eles tentassem invadir a casa forte, havia pedido socorro de munições e soldados ao cabo da Fortaleza do Tapajós. O cabo, querendo ajudar, enviou o sargento Joaquim Pereira até a aldeia de Gurupatuba para pedir alguns índios ao missionário responsável por ela. Porém, o sargento ouviu como resposta do missionário frei Pedro do Redondo, religioso da Piedade, que não haveria de ceder os tais índios, além de palavras injuriosas com as quais o religioso o destratava. E, completava o missionário, dizendo que a guerra, caso ocorresse, se daria no distrito dos religiosos do Carmo, cabendo a eles ceder os índios, não fazendo a concessão sem que houvesse uma ordem expressa do seu Prelado que, naquele tempo, estava na cidade de Belém<sup>31</sup>. Concluía o governador, afirmando que não foi enviado o socorro ao alferes-tenente da Casa Forte do rio Negro por não haver índios que remassem as canoas, acrescentando que poderiam ter ocorrido muitos danos, caso os castelhanos viessem invadir a referida fortificação. Assim, o governador pedia ao rei que advertisse os religiosos sobre esse caso e lhes mostrasse como deveriam proceder com relação ao serviço real<sup>32</sup>.

A partir dessa denúncia, o rei envia duas cartas ao governador Cristóvão da Costa Freire, em 1710, para que procedesse ao recolhimento do frei Pedro do Redondo para o reino. Na primeira, informava que mandara ao Prelado da Piedade que enviasse o frei Pedro do Redondo na primeira embarcação que estivesse disponível e que, chegando à capital, fosse enviado para o convento mais “[...] retirado, e distante que tiver na sua Província, para que veja, que este castigo se lhe dá pela culpa em que incorreu”. Também orientava ao Prelado que advertisse aos seus religiosos para que, quando fossem solicitados índios para os serviços reais, se cumprisse a solicitação imediatamente, pois caso contrário, estariam descumprindo as ordens reais. Assim, esperava o rei, que o governador fornecesse notícias se o Prelado havia enviado frei Pedro do Redondo<sup>33</sup>.

---

<sup>31</sup> CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, para o rei D. João V, datada de 22 de dezembro de 1709. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 5, doc. 440.

<sup>32</sup> CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, para o rei D. João V, datada de 22 de dezembro de 1709. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 5, doc. 440.

<sup>33</sup> OS PRELADOS das Missões não podem recusar os índios que o serviço do Rei exija. 7 de julho de 1710. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, tomo 1, doc. 89, [1902]. p. 131. Esta carta do rei também se encontra no *Livro Grosso do Maranhão* e nos anexos de um ofício do Bispo do Pará, D. Miguel de Bulhões, datado de 1755. Ver: SOBRE se lhe ordenar faça embarcar na primeira embarcação para este Reino ao Missionário Frei Pedro de Redondo, pela negação e desobediência que fez em não dar os índios que se lhe pediram para o serviço Real. 7 de julho de 1710. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948]. p. 75; CARTA do rei, D. João V, para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire (cópia), datada de 7 de julho de 1710, anexo ao Ofício do Bispo do Pará, D. Miguel de Bulhões, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, datado de 15 de dezembro de 1755. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 39, doc. 3691.



Um mês depois, em segunda carta, o rei ordena novamente o recolhimento do frei Pedro do Redondo, ofertando uma solução mais urgente. Sugeriu então ao governador que, caso o navio que estava indo ao Pará não tivesse capelão para vir na viagem de volta a Portugal, colocasse frei Pedro do Redondo como capelão, para vir mais bem acomodado; e, se já houvesse capelão no dito navio, deveria ordenar ao Provedor da Fazenda Real que lhe desse todo o necessário para a viagem e passagem livre por conta da Fazenda, pois, visto que os religiosos da Piedade eram pobres, não teriam como suprir essas despesas<sup>34</sup>.

Porém, essa determinação não foi obedecida imediatamente. Quase dois anos após o envio da ordem para que fosse remetido ao reino, o frei Pedro do Redondo ainda permanecia na capitania do Pará. Em outra missiva enviada ao governador, dizia D. João V que havia recebido uma carta do comissário dos religiosos da Piedade, datada de 28 de julho de 1711, informando que já retirara o frei Pedro do Redondo da missão em que residia, para embarcar para o reino. Todavia, o frei achava-se doente, impossibilitando o seu embarque imediato. Determinava então o rei, que o governador deveria fazer embarcar o religioso quando este estivesse livre de suas moléstias<sup>35</sup>.

## **Conclusão**

Diante desses casos ocorridos nos aldeamentos presentes no entorno das referidas fortificações, fica nítido o protagonismo dos capuchos da Piedade nos respectivos contextos, sobretudo, seu papel ativo desempenhado no intento de alcançar seus objetivos. Desde o estabelecimento na Fortaleza do Gurupá e nas proximidades da Fortaleza do Pauxis, os capuchos da Piedade mostraram-se suscetíveis a alianças com os militares administradores desses lugares, bem como seus ferrenhos opositores, caso não estivessem de acordo com algo.

Ao procederem como fizeram nesses locais específicos, os capuchos da Piedade, mantendo relações amigáveis ou conflituosas, acabaram por tornar-se uma “elite local”. Essas relações, em sua grande maioria, refletiam a questão da administração dos aldeamentos indígenas e a restrição do acesso a eles, aos colonos ou às autoridades. Por isso, “[...] é generalizante afirmar que esses frades eram meros agentes a serviço do imperialismo português, não criando nenhuma forma de resistência aos ditames dessa política, também

---

<sup>34</sup> SOBRE se lhe recomendar remeta no primeiro Navio que daquele Estado sair para este Reino a Frei Pedro de Redondo, para lhe dar o castigo igual a culpa em que incorreu pela negação que fez dos índios sendo-lhe pedidos para o meu serviço. 13 de agosto de 1710. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948]. p. 85.

<sup>35</sup> SOBRE remeter para este Reino a Frei Pedro de Redondo. 27 de janeiro de 1712. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948]. p. 99-100.

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

seria inconsistente defendê-los como humildes seguidores da pobreza, defensores dos índios” (CARVALHO JUNIOR, 2009, p. 100-101).

Portanto, o fato de aliar-se ou não ao capitão-mor do Gurupá, ao capitão da Fortaleza do Pauxis ou alguma outra autoridade militar dessas fortificações demonstrava o quanto esses religiosos não eram imunes a mudanças de conduta, mesmo que contrárias à sua própria Regra religiosa, após os anos de experiência na colônia amazônica.

Quanto à situação da desobediência de um frade da Piedade, questionamo-nos: o que se pode compreender a partir da atitude do frei Pedro do Redondo e da resolução imposta pelo Conselho Ultramarino, determinando a sua expulsão da colônia? Primeiramente, a atitude do frei Pedro do Redondo demonstra um comportamento ativo perante os agentes coloniais, contrariando uma ideia de passividade dos franciscanos inseridos projeto de expansão do Império português. O frei adota uma postura de desobediência e afrontamento às decisões reais, primeiramente, ao se recusar de ceder os índios e, depois, ao se esquivar de embarcar para o reino. Essas atitudes, como as do frei Pedro do Redondo, são “[...] oposições direcionadas aos representantes do poder régio, em nenhum momento esses frades vão tentar atingir a Coroa” (CARVALHO JUNIOR, 2009, p. 109). Relacionam-se a fatores políticos e econômicos, como nesse caso, que envolvia a mão de obra indígena dos aldeamentos.

O motivo alegado para o seu não embarque, por encontrar-se doente, também foi um recurso utilizado por alguns capuchos da Piedade no contexto da expulsão da Província, em 1759, durante o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado (MATOS, 2010, p. 98-100). Provavelmente, frei Pedro do Redondo utilizou-se desse artifício na tentativa de ludibriar a decisão do Conselho Ultramarino. A determinação repressiva imposta pelo Conselho Ultramarino, e confirmada pelo monarca, parte do pressuposto da gravidade da infração cometida pelo frei. Essa infração, a recusa de ceder índios requeridos para a defesa de territórios fronteiriços com os domínios espanhóis, incorria em desobediência grave, pois a atitude do frei colocava em risco a própria soberania lusa sobre os territórios amazônicos, levando a uma fragilização da força portuguesa perante o adversário ibérico. Por isso, a atitude enérgica, rígida e quase que instantânea do Conselho Ultramarino e do rei contra frei Pedro do Redondo (CARVALHO JUNIOR, 2009, p. 127-128).

## REFERÊNCIAS

### Documentos

CARTA *do capitão-mor do Gurupá, Manoel Guedes Aranha, para o rei D. Pedro II*, datada de 8 de julho de 1695, anexo à Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, datada de 19 de dezembro de 1695. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 4, doc. 332.

CARTA *do Comissário das Missões da Piedade, Frei Manoel do Marvão, para o rei D. João V*, datada de 5 de setembro de 1726. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 9, doc. 832.

CARTA *do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, para o rei D. João V*, datada de 22 de dezembro de 1709. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 5, doc. 440.

CARTA *do governador e capitão-general, Cristóvão da Costa Freire, para o rei D. João V*, datada de 6 de dezembro de 1710. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 5, doc. 462.

CARTA *do ouvidor-geral da Capitania do Pará, Antônio da Costa Coelho, para o rei D. João V*, datada de 8 de fevereiro de 1710, anexo à Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, datada de 1 de julho de 1710. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 5, doc. 456.

CARTA *do rei, D. João V, para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire* (cópia), datada de 7 de julho de 1710, anexo ao Ofício do Bispo do Pará, D. Miguel de Bulhões, para o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, datado de 15 de dezembro de 1755. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 39, doc. 3691.

CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, datada de 19 de dezembro de 1695. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Pará, cx. 4, doc. 332.

FAÇA o governador toda a diligência para prender Ignacio Leal de Moraes, capitão da Fortaleza dos Pauxis (Óbidos), que fugira da prisão. Só se lhe permitirá tratar livremente da sua soltura, depois de preso. 18 de fevereiro de 1728. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Belém: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, tomo 2, doc. 213, 1902.

INFORME-SE o Governador da verdade a respeito da representação do Comissário das Missões da Província da Piedade, Frei Manoel de Marvão, contra o capitão da Fortaleza de Pauxis (Óbidos), Ignacio Leal de Moraes. Na hipótese de serem procedentes as acusações, castigue o capitão, e comunique o que praticar. 25 de março de 1727. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, Belém: Imprensa de Alfredo Augusto Silva, tomo 1, doc. 182, 1902.

OS PRELADOS das Missões não podem recusar os índios que o serviço do Rei exija. 7 de julho de 1710. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, tomo 1, doc. 89, [1902].

PARA o Presidente do Hospício de São José do Pará. 4 de novembro de 1707. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948].

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

REGIMENTO de que hão de usar os Capitães da Capitania do Gurupá. 7 de setembro de 1686, sendo acrescentado um capítulo em 23 de março de 1688. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 66, [1948].

SOBRE o Hospício dos Religiosos da Piedade do Gurupá. 26 de novembro de 1696. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 66, [1948].

SOBRE remeter para este Reino a Frei Pedro de Redondo. 27 de janeiro de 1712. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948].

SOBRE se lhe dizer obrigue ao Capitão Mor do Gurupá a acabar o Hospício a que está obrigado para os Religiosos Missionários e que não satisfazendo o faça acabar a sua custa. 4 de novembro de 1707. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948].

SOBRE se lhe ordenar faça acabar com brevidade o Hospício do Gurupá para os Religiosos Piedosos e também o segundo para enfermaria que lhes deixou Hilario de Souza. 10 de dezembro de 1697. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 66, [1948].

SOBRE se lhe ordenar faça embarcar na primeira embarcação para este Reino ao Missionário Frei Pedro de Redondo, pela negação e desobediência que fez em não dar os índios que se lhe pediram para o serviço Real. 7 de julho de 1710. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948].

SOBRE se lhe recomendar remeta no primeiro Navio que daquele Estado sair para este Reino a Frei Pedro de Redondo, para lhe dar o castigo igual a culpa em que incorreu pela negação que fez dos índios sendo-lhe pedidos para o meu serviço. 13 de agosto de 1710. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948].

SOBRE se mandar notificar a Luiz de Moraes Bittencourt para em termo certo acabar o Hospício a que se obrigou fazer no Gurupá para os Missionários. 20 de fevereiro de 1709. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948].

## **Bibliografia**

AMORIM, Maria Adelina. *Os Franciscanos no Maranhão e Grão-Pará: missão e cultura na primeira metade de seiscentos*. Lisboa: Centro de Literaturas de Expressão Portuguesa; Universidade de Lisboa; Centro de Estudos de História Religiosa; Universidade Católica Portuguesa, 2005.

AMORIM, Maria Adelina. *A missionação franciscana no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1622-1750): agentes, estruturas e dinâmicas*. 2011. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Lisboa, Lisboa, 2011. 2 v.

ARENZ, Karl Heinz; MATOS, Frederik Luiz Andrade de. Informação do Estado do Maranhão: uma relação sobre a Amazônia portuguesa no fim do século XVII. *RIHGB*, ano 175, n. 463, p. 349-380, abr./jun. 2014.

CARVALHO JUNIOR, Roberto Zahluth de. *Espíritos inquietos e orgulhosos: os frades Capuchos na Amazônia Joanina (1706-1751)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

**Outros Tempos**, vol. 18, n. 32, 2021, p. 41-61. ISSN: 1808-8031

FALBEL, Nachman. *Os espirituais franciscanos*. São Paulo: Perspectiva; FAPESP; EDUSP, 1995. (Coleção Estudos).

FERREIRA, Isabella Fagundes Braga. Fortificações amazônicas nas cartas de Mendonça Furtado (1751-1759). In: COELHO, Mauro Cezar; GOMES, Flávio dos Santos; QUEIROZ, Jonas Marçal; MARIN, Rosa E. Acevedo; PRADO, Geraldo (org.). *Meandros da história: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVIII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005. p. 34-47.

FRAGOSO, Hugo, OFM. Os aldeamentos franciscanos no Pará. In: HOORNAERT, Eduardo (org.). *Das reduções latino-americanas às lutas indígenas atuais*. São Paulo: Ed. Paulinas, 1982. p. 119-160.

MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *Desobedientes e absolutos: a atuação dos Capuchos da Piedade durante o governo de Mendonça Furtado*. 2010. Monografia (História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *Os “frades del Rei” nos sertões amazônicos: os capuchos da piedade na Amazônia colonial (1693-1759)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Pará, Belém 2014.

MONFORTE, Manoel, OFM. *Crônica da Província da Piedade, primeira capucha de toda a Ordem, e Regular observância de nosso Seráfico Padre São Francisco [1693]*. 2. ed. Lisboa: Oficina de Miguel Manescal da Costa, impressor do Santo Ofício, 1751.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. *História de Óbidos*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL; Belém: Governo do Estado do Pará, 1979.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. *A conquista espiritual da Amazônia*. 2. ed. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 1997.

VIANNA, Arthur. As fortificações da Amazônia I: as fortificações do Pará. In: *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*: tomo 4. Belém: Tip. e encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1904.